



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR¹

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ - 77.778.744/0001-66

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 008/2015 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I - Relatório

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 008/2015 do Executivo, que versa sobre alteração na lei Municipal nº 1426/2015, de 30 de janeiro de 2015.

No projeto consta a justificativa do Prefeito de que pretende com o projeto permitir o reflexo da atualização do piso dos professores para toda a tabela do magistério, evitando o achatamento da carreira e promovendo a valorização do corpo docente.

Foram anexados ao projeto, os pareceres favoráveis dos técnicos da contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, estimativa de impacto, declaração do ordenador da despesa, demonstrativo de evolução do índice de folha.

Foi informado pela contabilidade da existência de recursos orçamentários para fazer frente às despesas geradas com a alteração.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles de competência desta Comissão, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno.

O Executivo tem competência para a propositura, tendo justificado o projeto e enviados os pareceres dos técnicos da Prefeitura, todos favoráveis, além do impacto orçamentário, declaração de ordenador de despesa, do contrato e plano de aplicação dos recursos e demonstração dos índices de gastos com folha de pagamento.

Segundo informações do projeto existem recursos orçamentários suficientes para as alterações pretendidas e estão cumpridas as disposições da LRF e da Lei 4320/64.

Realmente, há que se considerar que a valorização da classe dos professores é importante e requisito mínimo para manter a educação dentro de

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: camarasap@uol.com.br

home page: www.camarasap.pr.gov.br

REG. N°

133/2015

Recebida

19

02

2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR****Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”**

CNPJ – 77.778.744/0001-66

patamares de qualidade e, conforme o Executivo mencionou e comprovou no projeto, existem recursos suficientes e margem em índice de folha de pagamentos.

III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário, considerando que, segundo as informações do projeto, estão cumpridas as determinações da LRF e da Lei 4320/64 no tocante à abertura do crédito e alterações das leis orçamentárias e de índice de gastos com folha de pagamento e pela importância da valorização dos professores e de seu plano de carreira para o ensino municipal.

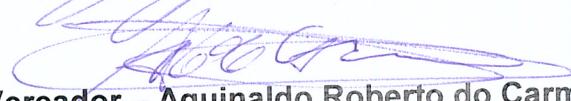
É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de

2015.


Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Presidente


Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Secretário


Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Membro